

DETERMINANTES DE TRANSPARÊNCIA DIGITAL: A EXPERIÊNCIA NA JUSTIÇA ELEITORAL BRASILEIRA

Maria Cristina Marques

Dr. Erasmo Moreira de Carvalho (Orientador) PPGMAD/UNIR

1 INTRODUÇÃO

A Justiça Eleitoral do Brasil é transparente? E, quais fatores influenciam a transparência nesse poder? Avaliar determinantes de transparência no judiciário brasileiro ainda é uma lacuna nas pesquisas nacionais em administração pública, que tem dado mais atenção a estudos sobre transparência em governos e no poder executivo de maneira geral (MICHENER, COELHO, MOREIRA, 2021). Estudar a transparência em vários contextos administrativos e operacionais permitirá verificar onde e como a transparência funciona, benefícios e efeitos para a administração pública (CUCCINIELLO, PORUMBESCU, GRIMMELIKHUIJSEN, 2017). O interesse acadêmico em estudar determinantes de transparência digital na justiça eleitoral do Brasil, justifica-se por ser um dos órgãos públicos com maior banco de dados dos cidadãos brasileiros, gerindo informações de aproximadamente 147.918.483 milhões de brasileiros (TSE, 2020), por conta de sua natureza especializada em organizar eleições e promotora da democracia, o que gera por si só uma demanda por transparência e acesso à informação aos usuários.

Transparência pode ser definida a partir da intersecção de três elementos principais: um usuário da informação, algo disponível a ser observado e os meios ou métodos para se realizar a observação (OLIVER, 2009).

Os estudos da transparência na administração pública tem recebido atenção de pesquisadores na área de administração pública, incluindo questões relacionadas a estudos de transparência em governos, municípios e instituições (KEUFFER, MABILLARD, 2020; CRUZ, MICHENER, ANDRETTI, 2021), disclosure, transparência financeira e intersecção com fatores de combate a corrupção ou anticorrupção (HEALD, HODGES, 2018; MONTAÑÉS,

YETANO, GARCÍA-LACALLE, 2020; SHKOLNYK, *et al.*, 2020), acesso à informação pelos usuários dos serviços públicos (SILVA; MÁRIO, 2016; COELHO, *et al.* 2018), além da própria discussão sobre a evolução do conceito e taxonomias de transparência (RODRIGUES, 2020; ZUCCOLOTTO, TEIXEIRA, RICCIO, 2015).

No Brasil o ordenamento jurídico institucionalizou a transparência, incluindo acesso à informação entre órgãos públicos e sociedade com a Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI (BRASIL, 2011). Esta lei vincula toda a administração pública federal, incluindo o Poder Judiciário da União - PJU, aí incluindo a Justiça Eleitoral - JE, que é composta pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, e 27 (vinte e sete) Tribunais Regionais Eleitorais-TRE's.

1.1 Problema de Pesquisa

A transparência tem sido vista como meio dos governos e órgãos públicos alcançarem resultados quanto a legitimidade, participação cidadã, confiança no governo, prestação de contas, menor corrupção, tomada de decisão, gestão financeira, bem como um atributo para melhor o desempenho institucional (PORUMBESCU, 2015).

A transparência no poder judiciário ainda é pouco estudada no contexto brasileiro, ainda sendo uma área negligenciada por pesquisadores quanto a estudos de avaliação de transparência (DA CRUZ, ZUCCOLOTTO, 2020, 2021; MICHENER, COELHO, MOREIRA, 2021). Nesta era informacional, a transparência digital ou mediada por computador tem sido vista como um meio de aproximar os governos e órgãos públicos das necessidades dos usuários, garantindo por exemplo serviços digitais e acesso à informação, bem como facilitador do controle social (DREHMER, RAUPP, 2020; POLLIFRONI, 2014). Neste contexto, esta pesquisa buscará responder ao seguinte questionamento: quais são os fatores determinantes do nível de transparência dos sites dos tribunais regionais eleitorais do Brasil?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Esta pesquisa possui como objetivo geral identificar fatores determinantes no nível de transparência nos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil.

1.2.2 Objetivos Específicos

Para a obtenção de resultado principal é proposto como objetivos específicos:

- a) propor um indicador de transparência digital, combinando índices existentes, para mensurar a transparência dos sites dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil;
- b) validar o indicador com especialistas;
- c) mensurar o nível de transparência nos sites dos Tribunais Eleitorais do Brasil.

1.3 Justificativa

Cucciniello, Porumbescu, Grimmelikhuijsen (2017), em um estudo de revisão sistemática da literatura, sobre transparência governamental no período de 1990 a 2015, identificaram a existência de poucos estudos sobre transparência na América Latina e África comparados aos Estados Unidos e Europa; necessidade de aplicar e replicar estudos em diversos contextos administrativos, bem como a necessidade de foco na avaliação de transparência para verificar onde e como funciona.

Por sua vez, Michener, Coelho, Moreira (2021) em estudo sobre avaliação de transparência, com o objetivo de avaliar conformidade de transparência, em decorrência de avaliação de auditoria de ONGs, acadêmicos ou supervisão governamental em toda a América Latina, entre 2003-2018, identificaram aumentos modestos na transparência ao longo do tempo e baixa conformidade de transparência passiva, bem como uma concentração das avaliações no poder executivo, em oposição aos poderes legislativo e judiciário.

No contexto brasileiro especificamente em duas pesquisas distintas para avaliar transparência, passiva e ativa, nos tribunais de justiça estaduais Da Cruz e Zuccolloto (2020, 2021) identificaram baixa conformidade deste ramo de justiça, o que na visão dos autores o judiciário estadual é uma estrutura burocrática pouco comprometida com a disponibilização de informações, além de não seguir adequadamente as exigências normativas de transparência.

Como contribuição acadêmica destaca-se a abordagem do estudo de avaliação de transparência no poder judiciário, identificada como lacuna da literatura até aqui, tanto por ter poucas pesquisas encontradas de avaliação no cenário brasileiro para este poder comparados a grande quantidade de estudo no executivo, como pela necessidade de explorar novos contextos administrativos do estudo de transparência no Brasil (DA CRUZ, ZUCCOLOTTO, 2020, 2021; MICHENER, COELHO, MOREIRA, 2021; CUCCINIELLO, PORUMBESCU, GRIMMELIKHUIJSEN, 2017).

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Transparência na administração pública

Na literatura sobre transparência, há várias definições constitutivas e operacionais, sendo que em relação a primeira pode ser vista como a associação entre as informações disponibilizadas sobre a forma como as organizações públicas operam e sua acessibilidade pelos atores externos (PORUMBESCU, 2017; GRIMMELIKHUIJSEN, *et al.* 2013; MEIJER, CURTIN, HILLEBRANDT, 2012), ou associada à divulgação de informações por parte dos governos para atores internos e externos (GRIGORESCU, 2003). Já para Oliver (2003) a transparência faz-se a partir de três elementos: um usuário da informação, algo disponível a ser observado e os meios ou métodos para se realizar a observação.

Por outra perspectiva, as definições operacionais dizem respeito a forma de operacionalizar as definições constitutivas, há assim várias propostas de índices para avaliação e mensuração de transparência na administração pública, dentre eles têm-se, de pesquisadores, institucionais – no Brasil citamos como exemplo do Tribunal de Contas da União - TCU e Conselho Nacional de Justiça - CNJ e de organizações globais - a exemplo do Banco Mundial (DA CRUZ, ZUCCOLOTTO, 2020, 2021; TCU, 2020; CNJ, 2021).

Ainda, o conceito de transparência tem sido discutido ainda sob dois enfoques principais - disponibilidade de informações e fluxo de informações. Em relação ao primeiro está relacionado à disponibilidade de informações sobre processos de decisão, sobre questões orçamentárias, questões políticas e procedimentos administrativos gerais (MEIJER, CURTIN, HILLEBRANDT, 2012); disponibilidade de detalhamento de informações sobre aspectos operacionais de uma organização (TEJEDO-ROMERO, ARAÚJO; 2015); disponibilidade de

informações para discutir o desempenho do governo (CUADRADO-BALLESTEROS, 2014; GRIMMELIKHUIJSENM, 2013).

Pela perspectiva de fluxo de informação consideram o acesso das partes interessadas a vários tipos de informações governamentais (HEALD, 2006), podendo avaliar a transparência por quatro perspectivas: transparência para dentro - quando aqueles de fora podem observar o que está acontecendo dentro da organização; transparência para fora - quando aqueles dentro de uma organização podem observar o que está acontecendo fora organização; transparência para cima - de subordinados para superiores; transparência para baixo - de superiores para subordinados (HEALD, 2006, 2012).

Quadro 1 – Principais taxonomias para transparência

Classificações de Transparência	Tipos/Descrição	Referência
Quanto à iniciativa	Transparência ativa (voluntária e obrigatória) e transparência passiva	Rodrigues (2020); Zuccolotto, Teixeira (2015).
Quanto às dimensões de transparência	Visibilidade da informação e capacidade de inferência.	Michener, Bersch (2011)
Direções da transparência	Transparência para dentro; transparência para fora; transparência para cima; transparência para baixo.	Heald (2006, 2012)
Variedades de transparência	Transparência de eventos <i>versus</i> de processos; transparência retroativa <i>versus</i> tempestiva; transparência nominal <i>versus</i> efetiva	Heald (2006)
Subtipos de transparência	Efetiva, nominal, condicionada, transparência na atribuição e gestão de sigilo	Rodrigues (2020)
Atributos da informação transparente	Veracidade, oportunidade, acessibilidade, usabilidade, inteligibilidade, universalidade, pluralismo, pluralidade.	Molina Rodríguez-Navas, Medranda Morales, Muñoz Lalinde (2021)

Fonte: Organizado pelo autor.

De igual modo várias classificações ou taxonomias têm sido proposta na literatura no campo de estudo de transparência, aqui foi organizado algumas recorrentes, conforme quadro

2.2 Transparência digital, online ou mediada por computador

A transparência digital, online ou mediada por computador envolve meios de divulgação de informações ou serviços de acesso à informação, como os portais oficiais e as mídias sociais (*Twitter, Facebook, Instagram, YouTube*), sendo que a utilização desses mecanismos de

divulgação tem sido estudada como plataformas na era informacional capaz de gerar transparência (GUNAWONG, 2015; MARTANI, NASTITI, WICAKSONO, 2014).

Martani, Nastiti e Wicaksono (2014) em pesquisa sobre disclosure de informações não financeiras em sites de governos locais na Indonésia que com o aumento da demanda por transparência pelos usuários do serviço público a utilização de sites é importante para divulgar os serviços à sociedade, permitir o acesso à informação de forma tempestiva, e inclusive divulgar informações além das obrigações legais, de cunho voluntário em diversas frentes como para mulheres e emponderamento da comunidade, programas anticorrupção e de questões ambientais, além do formalismo da divulgação de informações orçamentárias-financeiras, relacionadas à transparência fiscal.

Galera, *et al.* (2014), em estudo sobre disclosure de sustentabilidade por portais de governos locais europeus, verificou que na Europa a prática de utilização de sites já está consolidada para divulgação de informações de interesse da sociedade em municípios de origem anglo-saxônica em comparação à municípios localizados em países nórdicos, uma evidência que a cultura administrativa influencia na transparência, ponderou que a Lei de Transparência nos países anglo-saxões contribui pois permite o cidadão o acesso à informação mediante solicitação (transparência passiva). Outro ponto identificado é que há caminhos para melhorar a transparência em sites governamentais, como adoção de *links* que permitam acesso rápido não só as informações mais aos departamentos responsáveis, identificação e clareza quanto às partes interessadas na informação divulgada – internas, externas – com definição em local específico do site e estudar qual a necessidade de informações por esses usuários, para definir compromissos e prioridades.

Neste contexto da utilização dos sites para transparência no setor público, é importante considerar dois pontos para avaliar a qualidade dos sites que influenciará a visibilidade e capacidade de inferência pelo cidadão usuário - aspectos tecnológicos e transparência administrativa, de modo a melhorar a qualidade dos serviços online prestados pelos órgãos públicos (POLLIFRONI, 2014). Para alcançar a transparência digital, antes de construir e implantar soluções digitais, as organizações governamentais devem construir fundamentos tecnológicos e institucionais e utilizar tais fundamentos para se organizarem para a

transparência, é preciso se atentar aos princípios da transparência digital – necessidade, coleta, publicação, uso e resultados proporcionados pela disponibilização (MATHEUS, JANSSEN, JANOWSKI 2021).

3 METODOLOGIA

Nesta seção são descritas as hipóteses propostas para o trabalho e o desenho de pesquisa a ser utilizado para testá-las empiricamente.

Esta pesquisa está sob base positivista, dentre as características do presente trabalho que vão ao encontro desta filosofia destaca-se coleta e análise rígida de dados e a relação de passos lógicos (CRESWELL, 2010). A pesquisa será realizada com dados primários, sendo que esses serão coletados nos portais oficiais – sites – dos Tribunais Regionais Eleitorais e em consulta via ouvidoria dos tribunais.

3.1 Hipóteses de pesquisa

Para estruturação do trabalho foram propostos 03 (três) grupos de variáveis, sendo respectivamente denominados, características do gestor; características estruturais e econômicas dos Tribunais Regionais Eleitorais; demandas de acesso à informação.

a) Características intrínsecas ao gestor – sexo, nível educacional, idade

H₁ - Tribunais Regionais Eleitorais cujo presidente ou diretor geral é do sexo feminino apresentam maior índice de transparência.

H₂ - Tribunais Regionais Eleitorais com maior representação na alta direção de composição com sexo feminino apresentam maior índice de transparência.

As hipóteses H1 e H2 são em conjunto consideram que a participação feminina na alta gestão tem um efeito positivo sobre a transparência na administração pública, e também nos Tribunais Regionais Eleitorais, de modo que tribunais com maior presença feminina na alta gestão (presidência ou diretoria geral) ou nas equipes das secretarias tendem a ser mais transparentes.

Esta variável já foi testada como determinante de combate à corrupção e democracia em parlamentos, e também pela lógica de que as mulheres teriam uma inclinação maior para a honestidade e o bem comum (STOCKEMER, 2011). Em estudo em empresas privadas. Liao,

Luo, Tang (2015), em estudo sobre a influência da representação feminina para disclosure ambiental em organizações privadas também evidenciou um efeito positivo para transparência. Fuente, García-Sanchez, Lozano (2017), sobre representatividade de conselho gestor e influência em disclosure sugeriram verificar a diversidade de gênero em conselhos gestores como determinante de divulgação de informações em pesquisas futuras, por considerar a importância das mulheres com potencial para influenciar a transparência e responsabilidade social nas organizações.

Nesta esteira, este trabalho propõe como importante testar a influência da presença de mulheres em cargos de alta gestão como potencial influenciador de aumento do nível de transparência destes tribunais.

H₃ – Tribunais que são gerenciados por gestores com maior nível de escolaridade apresentam maior índice de transparência.

Pesquisadores como Zuccolotto e Teixeira (2014), tem defendido que questões socioeconômicas podem influenciar a divulgação de informações, inclusive que a educação é uma preditora de transparência. Nesta mesma lógica, esta pesquisa avança que gestores com maior escolaridade tem mais condições informacionais de dar destaque a importância da transparência institucional dentro dos órgãos que atuam.

H₄ – Tribunais que são gerenciados por gestores com maior idade apresentam menor índice de transparência.

Esta pesquisa avança que há uma relação negativa entre idade do gestor e nível de transparência dos órgãos estudados, assim gestores mais idosos tenderiam a ser menos transparentes. Os gestores mais novos seriam mais imersos aos aparatos tecnológicos que sustentam a transparência digital, isso corrobora com a lógica desta hipótese.

Em estudo sobre determinantes de transparência municipal, Silva, Bruni (2019), testaram tal hipótese, todavia não conseguiram comprovar a hipótese da

influência da idade na transparência. Por sua vez, Andrade, Alcântara, Linhares, (2015), corroboram que o uso de TIC está mais relacionado ao público mais jovem.

- b) Características estruturais e econômicas dos Tribunais Regionais Eleitorais – tamanho, capacidade de gestão da transparência e TIC, capacidade orçamentária

H₅ - Tribunais Regionais Eleitorais de tamanho maior têm maior índice de transparência.

O tamanho organizacional tem sido uma das variáveis mais utilizadas para explicar a divulgação de informações transparentes (GALLEGO-ÁLVAREZ, RODRÍGUEZ-DOMÍNGUEZ, GARCÍA-SÁNCHEZ, 2011).

Para Martani, Nastiti e Wicaksono (2014), a sociedade tem uma importância significativa para gerar pressão por divulgação de informações, assim nessa lógica, quanto maior o eleitorado de um Estado maior seria a pressão por divulgação e acesso às informações públicas, e assim haveria uma tendência daquele órgão ser mais transparente. Várias pesquisas têm visto relação positiva do tamanho da população com a transparência governamental (BALDISSERA, et al, 2020; DEL ROCÍO MORENO-ENGUIX, GRAS-GIL, HENÁNDEZ-FERNÁNDEZ, 2019).

H₆- Tribunais Regionais Eleitorais com maior capacidade de TIC apresentam maior índice de transparência.

O conselho Nacional de Justiça estabelece uma relação do número de servidores de TIC necessários diante do número de usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do órgão. Essa relação aponta que uma proporção adequada permite uma maior capacidade de TIC diante da força de trabalho (CNJ, 2021).

A TIC nas organizações tem sido vista como fundamental no apoio, suporte e desenvolvimento de ferramentas em diversas frentes, e não seria diferente para a transparência, principalmente por essa estar acostada em meios digitais. De maneira

geral, pesquisados tem buscado verificar a transparência em relação a força de trabalho (BEARFIELD, BOWMAN, 2017), e parece ainda mais lógico verificar a importância da força de trabalho de TIC adequada, como contribuição para a transparência institucional.

H7- Tribunais Regionais Eleitorais com maior capacidade orçamentária apresentam maior índice de transparência.

Laswad, Fisher, Oyelere (2005) em estudo sobre determinantes de disclosure voluntário em governos locais, entendem que um maior número de recursos recebidos ou previstos no orçamento gera para os gestores uma maior obrigação de transparência, inclusive adotando uma variedade maior de métodos de divulgação.

Em pesquisa sobre determinantes de divulgação de informações contábeis no Poder Judiciário Brasileiro, Marega (2019), também encontrou relação positiva entre a receita orçamentária do órgão com o índice de divulgação das informações contábeis dos Tribunais de Justiça analisados. Por sua vez, Zuccolotto e Teixeira (2014) também reforçam a importância das informações orçamentárias e financeiras como componentes necessários a ampliação da divulgação.

A dependência de recursos de transferências intergovernamentais exige que o destinatário divulgue mais informações para justificar o uso das transferências recebidas, mostrando atributos de responsabilidade e uso adequado dos recursos. O Orçamento será verificado com a disponibilidade em LOA, proporcional ao número de eleitores inscritos e aptos na unidade da federação do respectivo tribunal.

c) Demandas por acesso à informação

H8 – Tribunais Regionais Eleitorais com maior número de solicitações de acesso à informação, recursos e reclamações tem menor índice de transparência.

Na hipótese 8, assume-se que existe uma relação negativa entre o número de requisições de acesso à informação, recursos e reclamações sobre pedidos de acesso à informação e o nível de transparência digital dos Tribunais Regionais Eleitorais. Assim, se há uma necessidade do

usuário de ter a informação apenas de forma condicionada a solicitação, isso apresentaria um quadro de um formalismo na transparência, de modo a evidenciar uma falta de interesse desses órgãos de garantir transparência voluntária, sendo notadamente aquela transparência obrigatória que não decorre de lei, mas sim de boas práticas institucionais. Assim sendo, quanto maior a transparência passiva, menor a transparência ativa institucional.

Em dissertação de mestrado, Klein (2018), identificou efeito negativo entre o número de requisições de acesso à informação, recursos e reclamações e o nível de transparência no contexto universitário.

3.2 Variáveis de Controle

a) Escolaridade da população

As condições socioeconômicas têm uma relação positiva com a transparência, visto que o nível de educação superior é considerado para fazer as pessoas se tornarem mais críticas e, assim, exigirem mais informações do setor público (MARTANI, NASTITI E WICAKSONO, 2014; PIOTROWSKY, RYZIN, 2007). Assim, uma população com nível de educação elevada exercerá pressão sobre as administrações públicas para divulgar informações, o que elevará o nível de transparência, e é considerada uma externalidade positiva (CHEN, NESHKOVA, 2020).

Os Tribunais Regionais Eleitorais localizados em unidades da federal em que a população tem mais escolaridade, aqui considerada anos na escola, tendem a ser mais transparentes.

b) Inclusão digital

O maior número de usuários de internet tem relação positiva com a transparência governamental, a lógica é que o acesso e uso da internet permite à sociedade maior utilização de serviços públicos digitais, facilidade de acesso às informações divulgadas pelos portais dos órgãos públicos, maior inclusão digital (ELBERRY, GOEMINNE, 2021; ARAPIS, REITANO, 2018).

c) Índice de desenvolvimento humano

Acredita-se que haja uma relação positiva entre o conjunto de renda, saúde e educação, que resume os pontos aferidos pelo IDH com transparência institucional, assim tribunais localizados em Estados com melhor IDH, seriam mais transparentes.

3.3 Procedimentos da pesquisa quantitativa

a) Índice de transparência institucional

Há na literatura diversos índices elaborados por pesquisadores ou institucionalizados por organizações utilizados para medir transparência de governos, sites, por exemplo. As pesquisas tem se apropriado de índices para medir transparência em portais de governos de nível federal, estadual, municipal, mas ainda, como foi visto existem poucas pesquisas de transparência com foco em instituições, e mesmo havendo índice institucionais, como é o caso do índice de transparência do CNJ e do TCU no Brasil, a linguagem desses instrumentos ainda é pouco perceptível ao público, aos usuários de forma geral, carecendo de proposição, como exemplo, de categorias de transparência e itens de avaliação dentro de cada categoria que propicie uma linguagem de fácil acesso ao usuário comum, atendendo à inferabilidade e visibilidade propostas por Michener, Bersch (2011).

Sendo assim, para avaliar a transparência digital nos portais dos 27 TRE's este trabalho levantará os índices que estão sendo utilizados para avaliar transparência pela comunidade científica nacional e internacional, pelas instituições de controle e fiscalização, e também, requisitos legais de transparência da legislação brasileira, e, a partir desses dados, com base na literatura de transparência proporá um índice que considere as principais categorias e itens de avaliação que estão sendo mais recorrentes.

Após a construção do referido índice consolidado, será ele submetido à avaliação de pares, que poderão avaliar as categorias e os respectivos itens de avaliação, bem como sugerir alterações pertinentes de entrada ou saída.

Com o índice verificado pelos especialistas, será aplicado aos portais dos 27 TRE's com o objetivo de propor um ranking de transparência na justiça eleitoral do Brasil. O resultado do ranking de transparência institucional será a variável dependente deste trabalho – NTP, conforme quadro 2.

a) Resumo das variáveis

Quadro 2 – Variáveis dependentes, independentes, de controle

Grupos	Variáveis	Referências	Definição Operacional	Sinal esperado
Características intrínsecas ao Gestor	Nível de transparência institucional (NTP)	Proposta pelo autor com base na literatura e normas nacionais brasileiras de transparência.	Cada item de aferição do índice será avaliado de 0% a 100% de atendimento, dividido em 04 grupos (0%, 25%, 50%, 75%, 100%)	-----
	Possui pessoa do sexo feminino sendo diretora geral ou presidente do Tribunal	Stockemer (2011); Liao, Luo, Tang (2015); . Fuente, García-Sánchez, Lozano (2017)	¹ Sim, quando possuir; não, quando não possuir. ² será considerada maioria simples, ou seja, metade acrescida de um do total de secretários (as) de cada tribunal.	+
	Possui pessoas do sexo feminino como maioria da composição dos secretários (as)			+
	Escolaridade do Gestor	Zuccolotto, Teixeira (2014); Marega (2019).	A escolaridade será mensurada pelas etapas de formação acadêmica reconhecidas na legislação brasileira – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (BRASIL, 1996) – ensino médio, graduação, pós-graduação <i>latu sensu</i> , pós-graduação <i>strictu sensu</i> .	+
	Idade do gestor	Silva, Bruni (2019).	Para mensurar essa variável será considerada as faixas etárias propostas pelo IBGE (2022), sendo considerados jovens até os 19 anos, adultos entre 20 e 59 anos, idosos acima de 60 anos.	-
Características estruturais e econômicas dos Tribunais Regionais Eleitorais	Tamanho da Organização (conforme estipulado pelo CNJ)	Gallego-Álvarez, Rodríguez-Domínguez, García-Sánchez (2011);	Será considerada a classificação do CNJ de tribunais de pequeno, médio e grande porte.	+
	Capacidade de TIC	Sem referência encontrada	Será solicitado informação a cada tribunal do número de servidores de TIC (CNJ, 2021) e o número de servidores de TIC que atuam diretamente em apoio a transparência institucional.	+
	Capacidade Orçamentária	Laswad, Fisher, Oyeler (2005); Zuccolotto, Teixeira (2014); Marega (2019).	Valor do orçamento de cada tribunal previsto em Lei Orçamentária Anual (LOA) no exercício financeiro de 2021.	+

Demandas de acesso à informação	Número de Pedidos de Acesso à Informação	Klein (2018).	Solicitação a cada tribunal para informar o número Pedidos de Acesso à Informação, recursos, reclamações recebidos em 2021.	-
	Número de Recursos			-
	Número de Reclamações			-
Controle	Escolaridade da população	Chen; Neshkova (2020); Park, Blenkinsopp (2017); Porumbescu, <i>et al.</i> (2017); Porumbescu, (2017); Martani, Nastiti, Wicaksono (2014); García-Tabuyo, Saez-Martin, Caba-Perez (2017).	Anos escola da população de cada unidade federativa onde encontra-se a sede do tribunal avaliado, divulgados pelo IBGE.	+
	Inclusão Digital	Elberry, Goeminne (2021); Arapis, Reitano (2018).	Número de usuários de internet divulgado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.	+
	Índice de Desenvolvimento Humano	Chen; Neshkova (2020).	Valor divulgado pelas Nações Unidas para Unidade da Federação no Brasil	+

b) Estatística - Regressão Linear Múltipla

Inicialmente, com os dados coletados a partir da aplicação do NTP nos 27 (vinte e sete) portais dos Tribunais Regionais Eleitorais, serão realizados os testes de estatística descritiva, para verificação de *outliers*, normalidade, homocedasticidade, heterocedasticidade, correlação.

Outrossim, para avaliar os determinantes de transparência suscitados nesta pesquisa será utilizada a técnica de regressão linear múltipla, pelo software *IBM SPSS Statistics 24*. Importante ressaltar que apesar de um número pequeno de tribunais, se trata da população inteira que será analisada e não uma amostra, o que justifica a operacionalidade de uso da regressão.

Assim, temos abaixo a previsão de fórmula de regressão linear múltipla deste trabalho:

$$NTP = \beta^0 + \beta_1 \times RepFem1 + \beta_2 \times RepFem2 + \beta_3 \times EscG + \beta_4 \times IdadG + \beta_5 \times TO + \beta_6 \times CapTIC + \beta_7 \times CapOrç + \beta_8 \times NPI + \beta_9 \times NR + \beta_{10} \times NC + \epsilon$$

3.4 Escolha e descrição da população

A população é constituída por 27 (vinte e sete) Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil que tem suas sedes nas capitais dos entes federativos. A escolha da população foi feita em decorrência da relevância da justiça eleitoral como órgão responsável pelas eleições no Brasil, bem como possuir um dos maiores bancos de dados de informações de cidadãos, o que gera o pressuposto da necessidade de altos níveis de transparência institucional. Outro sim, Cucciniello, Porumbescu, Grimmelikhuijsen (2017), em revisão sistemática da literatura sobre transparência sugerem na agenda de pesquisa futuras estudos em diversos contextos administrativos e institucionais e, Michener, Coelho, Moreira (2021), identificou que no contexto da América Latina há menos avaliações de transparência no judiciário e legislativo quando comparadas com o poder executivo. Esses dados foram motivadores da escolha da população a ser pesquisada neste trabalho.

REFERÊNCIAS

- BEARFIELD, D. A., BOWMAN, A. O.M. Can you find it on the web? An assessment of municipal e-government transparency. **The American Review of Public Administration**, v. 47, n. 2, p. 172-188, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1177/0275074015627694>.
- BRASIL. **Lei 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação [...]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 maio 2021.
- CHEN, C., NESHKOVA, M. I. The effect of fiscal transparency on corruption: A panel cross-country analysis. **Public Administration**, v. 98, n. 1, p. 226-243, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1111/padm.12620>.
- COELHO, T. R., *et al.* Transparência governamental nos estados e grandes municípios brasileiros: uma “dança dos sete véus” incompleta?. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 23, n. 75, 2018. DOI: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v23n75.73447>.
- CORRAR, L. J., PAULO, E., DIAS FILHO, J. M. (coordenadores). **Análise Multivariada: para os cursos de administração, ciências contábeis e economia**. São Paulo, Editora Atlas S/A, 2007.
- CRESWELL, J. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Bookings:Artimed, 2010.

CUADRADO-BALLESTEROS, B. The impact of functional decentralization and externalization on local government transparency. **Government Information Quarterly**, v. 31, n. 2, 2014.

CUCCINIELLO, M., PORUMBESCU, G. A., GRIMMELIKHUIJSEN, S. 25 years of transparency research: Evidence and future directions. **Public Administration Review**, v. 77, n. 1, p. 32-44, 2017.

CRUZ, T., MICHENER, G., ANDRETTI, B. Transparência interna: cumprimento e punição no processo orçamentário municipal brasileiro. **Revista de Administração Pública**, v. 55, p. 357-377, 2021.

DA CRUZ, G. J. L., ZUCCOLOTTO, R. Transparência ativa no Judiciário: um estudo dos portais eletrônicos dos Tribunais de Justiça. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 25, n. 82, 2020.

_____. Transparência passiva no judiciário: uma análise da aplicação da lei de acesso à informação nos Tribunais de Justiça estaduais. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 40, n. 3, p. 159-177, 2021.

DREHMER, A. F., RAUPP, F. M.. Do the information platforms of the branches of governments of Brazilian states contribute to build passive transparency. **Revista de Administração da UFSM**, v. 13, n. 1, p. 72-89, 2020.

FUENTE, J. A., GARCÍA-SANCHEZ, I. M., LOZANO, M. B. The role of the board of directors in the adoption of GRI guidelines for the disclosure of CSR information. **Journal of Cleaner Production**, v. 141, p. 737-750, 2017.

GALERA, A. N. *et al.* Transparency of sustainability information in local governments: English-speaking and Nordic cross-country analysis. **Journal of Cleaner Production**, v. 64, p. 495-504, 2014.

GALLEGO-ÁLVAREZ, I., RODRÍGUEZ-DOMÍNGUEZ, L., GARCÍA-SÁNCHEZ, I. M. Information disclosed online by Spanish universities: content and explanatory factors. **Online information review**, 2011.

GRIGORESCU, A. International Organizations and Government Transparency: Linking the International and Domestic Realms. **International Studies Quarterly**, v. 47, n. 4, p. 643-667, dez. 2003.

GRIMMELIKHUIJSEN, S. *et al.* The effect of transparency on trust in government: A cross-national comparative experiment. **Public administration review**, v. 73, n. 4, p. 575-586, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1111/puar.12047>.

GUIMARÃES, E. de M. **A difusão da política de transparência pública no Brasil: a atuação da Controladoria Geral da União no estado do Espírito Santo.** Tese (Doutorado em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro). Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/wp-content/uploads/sites/9/2019/06/Edyvar-Guimar%C3%A3es-Tese.pdf>. Acesso em: 26 maio 2021.

GUNAWONG, P. Open government and social media: A focus on transparency. **Social Science Computer Review**, v. 33, n. 5, p. 587-598, 2015.

HEALD, D. Varieties of transparency. In: HOOD, C.; HEALD, D. (Eds.). **Transparency. The key to better governance.** New York: Oxford University Press, 2006. p. 25-43.

HEALD, David. Why is transparency about public expenditure so elusive?. **International review of administrative sciences**, v. 78, n. 1, p. 30-49, 2012.

HEALD, D., HODGES, R. Accounting for government guarantees: perspectives on fiscal transparency from four modes of accounting. **Accounting and Business Research**, v. 48, n. 7, p. 782-804, 2018.

HOCH, P. A., RIGUI, L. M., DA SILVA, R. L. Desafios à concretização da transparência ativa na internet, à luz da lei de acesso à informação pública: análise dos portais dos Tribunais Regionais Federais. **Revista direitos emergentes na sociedade global**, v. 1, n. 2, p. 257-286, 2012. DOI: <https://doi.org/10.5902/231630547303>.

IBGE. Pirâmide etária da população brasileira. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18318-piramide-etaria.html> Acesso em: 15/02/2022.

KLEIN, C. R. **Transparência da gestão pública das autarquias federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação-MEC. Dissertação** (Mestrado em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Brasília), 2018.

KEUFFER, N., MABILLARD, V. Administrative openness and diversity in Swiss municipalities: how does local autonomy influence transparency practices? **International Review of Administrative Sciences**, v. 86, n. 4, p. 782-798, 2020.

LASWAD, F.; FISHER, R., OYELERE, P. Determinants of voluntary Internet financial reporting by local government authorities. **Journal of accounting and public policy**, v. 24, n. 2, p. 101-121, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2004.12.006>.

LIAO, L., LUO, L., TANG, Q. Gender diversity, board independence, environmental committee and greenhouse gas disclosure. **The British Accounting Review**, v. 47, n. 4, p. 409-424, 2015.

MATHEUS, R., JANSSEN, M., JANOWSKI, T. Design principles for creating digital transparency in government. **Government Information Quarterly**, v. 38, n. 1, p. 101550, 2021.

MAREGA, N. M. D. Determinantes da divulgação das informações contábeis no Poder Judiciário Brasileiro. **Dissertação** (Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Fucape - Fundação de Pesquisa e Ensino), 2019. Disponível em: http://legado.fucape.br/public/producao_cientifica/8/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20No%C3%A7%C3%A3o%20Marques%20Diolindo%20Marega.pdf Acesso em: 15/02/2022.

MARTANI, D., NASTITI, D., WICAKSONO, P. T. Disclosure of non-financial information about public services on the official website of local governments in Indonesia. **Journal of Theoretical and Applied Information Technology**, v. 66, n. 2, p. 500-512, 2014.

MICHENER, R. G.; BERSCH, K. Identifying transparency. **Information Polity**, v. 18, n. 3, p. 233-242, 2013.

MICHENER, G., COELHO, J., MOREIRA, D. Are governments complying with transparency? Findings from 15 years of evaluation. **Government Information Quarterly**, v. 38, n. 2, p. 101565, 2021.

MICHENER, G., CONTRERAS, E., NISKIER, I. Da opacidade à transparência? Avaliando a Lei de Acesso à Informação no Brasil cinco anos depois. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 4, p. 610-629, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220170289>.

MEIJER, A. J., CURTIN, D., HILLEBRANDT, M. Open government: connecting vision and voice. **International Review of Administrative Sciences**, v. 78, n. 1, 2012.

MOLINA RODRÍGUEZ-NAVAS, Pedro; MEDRANDA MORALES, Narcisca; MUÑOZ LALINDE, Johanna. Transparency for participation through the communication approach. **ISPRS International Journal of Geo-Information**, v. 10, n. 9, p. 586, 2021.

MONTAÑÉS, S. R., YETANO, A., GARCÍA-LACALLE, J. Financial Transparency in the Web 2.0 Era. An Analysis of the use of Websites and Social Media by Spanish

DESAFIOS E OPORTUNIDADES DAS ORGANIZAÇÕES AMAZÔNICAS NO PÓS PANDEMIA

PROJETO METODOLÓGICO
CONSÓRCIO METODOLÓGICO

Municipalities. *Revista de contabilidad-Spanish accounting review*, v. 23, n. 2, p. 263-276, 2020.

[Oliver, R. \(2004\) What is Transparency? New York: McGraw-Hill.](#)

PIOTROWSKY, S. J., RYZIN, G. G. V. Citizen attitudes toward transparency in local government. *The American Review of Public Administration*, 37, 306-323, 2007.

Pollifroni, M. Multidimensional Analysis Applied to the Quality of the Websites: some Empirical Evidences from the Italian Public Sector. *Economics and Sociology*, vol. 7, n. 4, p. 128-138. DOI: 10.14254/2071-789X.2014/7- 4/92014

Porumbescu, G. Linking transparency to trust in government and voice. *American Review of Public Administration*. Doi:10.1177/0275074015607301, 2015.

PORUMBESCU, G A. Does transparency improve citizens' perceptions of government performance? *Administration & society*, v. 49, n. 3, p. 443-468, 2017.

SILVA, W. A. de O., BRUNI, A. L. Variáveis socioeconômicas determinantes para a transparência pública passiva nos municípios brasileiros. *Revista de Administração Pública*, v. 53, p. 415-431, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220170383>.

SILVA. F. de A.; MARIO, P. do C. Prestação de contas no setor público: qual é o alcance da difusão dos resultados da organização?. *Revista Facultad de Ciencias Económicas: Investigación y Reflexión*, v. 24, n. 1, p. 3, 2016.

STOCKEMER, D. Women's parliamentary representation in Africa: the impact of democracy and corruption on the number of female deputies in national parliaments. *Political Studies*, v. 59, n. 3, p. 693-712, 2011.

TEJEDO-ROMERO, F., ARAÚJO, J. F. F. E. de. Determinants of local governments' transparency in times of crisis: evidence from municipality-level panel data. *Administration & Society*. Doi:10.1177/0095399715607288, 2015.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatística do eleitorado**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 19 de junho 2021.

TCU. Tribunal de Contas da União. Avaliação de transparência. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-de-tecnologia-da-informacao/atuacao/fiscalizacoes/avaliacao-de-transparencia/>. Acesso em: 10/12/2021.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES DAS ORGANIZAÇÕES AMAZÔNICAS NO PÓS PANDEMIA

PROJETO METODOLÓGICO
CONSÓRCIO METODOLÓGICO

ZUCCOLOTTO, R., TEIXEIRA, M. A. C. As causas da transparência fiscal: evidências nos estados brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 25, p. 242-254, 2014.

DOI: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201410820>.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C., RICCIO, E. L. Transparência: reposicionando o debate. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 12, n. 25, p. 137-158, 2015.